

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Proposta Retificada - OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - GRUPO 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

25 de maio de 2026 às 11:51

Para: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a Proposta Retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/05/2026, às 15:00h**.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC



PROPOSTA DE PRECO JUSTICA.pdf
360K

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

25 de maio de 2026 às 14:16

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ 57.073.962/0001-98

Prezada,

Em atenção ao pedido dessa Coordenadoria, segue manifestação técnica desta Seção de Planejamento referente à análise da Proposta Retificada encaminhada pela licitante acima identificada, com vistas à verificação de conformidade com o Termo de Referência (SEI nº 2831156).

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Inconclusivo no estado atual da documentação. Em manifestação anterior desta Seção de Planejamento, datada de 22 de maio de 2026, foi recomendada diligência junto à licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à apresentação, para cada um dos quatro itens cotados, do catálogo ou manual oficial do respectivo fabricante, contendo ficha técnica completa do modelo ofertado, em conformidade com os itens 1.6.3 e 1.6.4 do Termo de Referência.

1.2. Quanto à documentação encaminhada em resposta à diligência. O e-mail da COLIC datado de 25 de maio de 2026 contém um único arquivo anexo, denominado PROPOSTA DE PRECO JUSTICA.pdf, correspondente a Proposta Retificada da licitante. **Não foi encaminhado, em resposta à diligência, qualquer catálogo, sítio eletrônico ou manual oficial do fabricante para os itens do Grupo 2.**

1.3. Quanto ao conteúdo da Proposta Retificada. Na coluna ESPECIFICAÇÃO, a Proposta Retificada mantém a reprodução literal dos requisitos técnicos do item 1.3 do Termo de Referência, sem inclusão de dado técnico complementar do fabricante. **Na coluna MARCA, observam-se, em relação à proposta originalmente apresentada em 22 de maio de 2026, as seguintes alterações nos campos de identificação de marca e modelo:**

1.3.1. Item 03, Caixa de Som Amplificada Profissional Ativa.

MARCA da proposta original: ARMER Evx 10" 1000w.

MARCA da Proposta Retificada: Evx 10" 1000w Bivolt;

1.3.2. Item 04, Caixa de Som de Embutir 6".

MARCA da proposta original: Frahm 6" de embutir.

MARCA da Proposta Retificada: Frahm;

1.3.3. Item 05, Caixa de Som Ativa Portátil.

MARCA da proposta original: Pro bass 800w com tripé.

MARCA da Proposta Retificada: XC812;

1.3.4. Item 06, Amplificador de Mesa Tipo 2.

MARCA da proposta original: Trinity Turbo Dance.

MARCA da Proposta Retificada: Frahm Amplificador Receiver Slim.

1.4. Os valores unitários e totais permanecem inalterados em relação à proposta originalmente apresentada.

1.5. Em razão dos fundamentos acima, esta Seção de Planejamento não dispõe, no momento, dos elementos técnicos mínimos necessários para emitir veredito conclusivo sobre o atendimento dos quatro itens do Grupo 2 às especificações do Termo de Referência. **A diligência anteriormente recomendada não foi atendida no ponto que motivou seu encaminhamento, qual seja, a apresentação dos catálogos oficiais dos fabricantes dos modelos ofertados, nos moldes do item 1.6 do Termo de Referência.**

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. Resposta prejudicada no presente momento, pelos mesmos fundamentos do item 1. A aferição de exequibilidade pressupõe prévia confirmação da conformidade técnica do objeto ofertado com o Termo de Referência, o que permanece inviável diante da ausência dos catálogos oficiais dos fabricantes.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1. Sim. **Reitera-se** a recomendação de diligência saneadora junto à licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à apresentação, para cada um dos quatro itens cotados na Proposta Retificada, do catálogo ou manual oficial do respectivo fabricante, contendo ficha técnica completa do modelo ofertado, e indicação do sítio eletrônico oficial do fabricante onde o material possa ser verificado, em conformidade com os itens 1.6.3 e 1.6.4 do Termo de Referência.

3.2. Recebida a documentação complementar nos moldes acima, esta Seção de Planejamento procederá à análise técnica de mérito e emitirá manifestação conclusiva sobre o atendimento dos itens do Grupo 2 ao Termo de Referência, bem como sobre a exequibilidade da proposta.

3.3 Ressalte-se que o eventual descumprimento da diligência saneadora impossibilitará a aferição da conformidade técnica do objeto, sujeitando a proposta à desclassificação, nos termos da legislação vigente, a fim de preservar a celeridade e a regularidade do certame.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM